



(Proc. nº 15.761)

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 04 DE MARÇO DE 1985

Prevê instalação, no Salão Nobre, da Galeria dos Presidentes da Edilidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Extraordinária de 19 de março de 1985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O Salão Nobre da Câmara Municipal abrigará a Galeria dos Presidentes da Edilidade.

Parágrafo único. Todos presidentes que ocuparam o cargo, desde 1.948, terão suas fotos integrando a galeria.

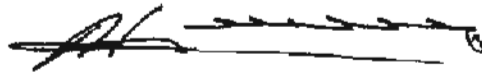
Art. 2º Ato da Mesa regulamentará esta Resolução, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04-03-1985).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.


PUBLICADO
em 15/03/85